

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 21 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção, continuidade e reforço dos serviços de Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais), destinado ao Hospital Regional de Água Boa, situado na Região de Saúde do Médio Araguaia, Estado de Mato Grossense.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I -A Lei n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto n.º 1232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Estaduais de Saúde, Municipais e do Distrito Federal;

III- O Decreto n.º 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV-O Ofício n.º 080/GB/SMSAB/2026 de 01 de abril de 2026, que solicita recurso excepcional de Custeio, no valor de R\$5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais), destinado ao Hospital Regional de Água Boa, unidade de referência regional, que presta atendimento aos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia - CISMA;

V- O Processo SES-PRO-2026/23196 de 06 de abril de 2026, onde a Secretaria Municipal de Saúde de Água Boa solicita recurso excepcional de Custeio ao Hospital Regional de Água Boa.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção, continuidade e reforço dos serviços de Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais), destinado ao Hospital Regional de Água Boa, situado na região de saúde do Médio Araguaia Mato Grossense.

Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes e apresentação na Secretaria de Estado de Saúde de processo com prestação de contas detalhada da utilização dos recursos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 14 de abril de 2026.

JULIANO SILVA Assinado de forma digital
por JULIANO SILVA
MELO:65718054215
4215 Dados: 2026.04.14
17:13:15 -04'00'

Juliano Silva Melo
Presidente da CIB/MT



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT